



PREVIPER
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES
Rua Dr. Francisco Martins de Andrade, nº 49 - Centro

PORTARIA Nº 06/2016

O Superintendente do **PREVIPER** – Instituto de Previdência Municipal de Perdões - MG, nas atribuições que lhe confere o Art.3º,§1º, IV, da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição especial do professor com Proventos Integrais, com direito a paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, a servidora **Lenita Cardoso Tavares**, matrícula 0066-2, inscrita no CPF nº 532.079.556-49, no cargo de Professora IIA - Nível PIIA- Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 03 de maio de 2016.

Antônio Donizete Ferreira
Superintendente do Previpier

Homologo:


Fernando Jaques Rezende de Siqueira
Prefeito